

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CAMPUS CLÓVIS MOURA - CCM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
RICARDO KLAYVIER DO NASCIMENTO MUNIZ**

**IMPLEMENTAÇÃO DA EFD-REINF: UM ESTUDO DE CASO NO AMBITO PÚBLICO
E PRIVADO**

**TERESINA-PI
2025**

FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
RICARDO KLAYVIER DO NASCIMENTO MUNIZ

**IMPLEMENTAÇÃO DA EFD-REINF: UM ESTUDO DE CASO NO AMBITO PÚBLICO E
PRIVADO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial para obtenção do título de Bacharel
em Ciências Contábeis, pelo curso de Ciências
Contábeis da Universidade Estadual do Piauí –
UESPI.

Orientador (a): Prof. Ms. Antonio Marcos Dionísio
Faustino

TERESINA-PI
2025

FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
RICARDO KLAYVIER DO NASCIMENTO MUNIZ

**IMPLEMENTAÇÃO DA EFD-REINF: UM ESTUDO DE CASO NO AMBITO PÚBLICO E
PRIVADO**

Monografia apresentada à Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Clóvis Moura - CCM, como requisito para a obtenção do título de Bacharel(a) em Ciências Contábeis sob orientação do(a) Professor(a) Mestre Antônio Marcos Dionísio Faustino.

APROVADA EM: 13/02/2025

BANCA EXAMINADORA

Presidente/Orientador: Antônio Marcos Dionísio Faustino
Titulação em Mestrado em Administração e Ciências Contábeis (FUCAPE)

2º Membro: Maria Valéria Santos Leal
Titulação em Doutorado em Educação (UFPI)

3º Membro: Maria Deuselina Soares Pereira
Titulação em Mestrado em Economia do Setor Público (UFC)

S586i Silva, Francisco Eduardo Rodrigues da.

Implantação da EFD-Reinf: um estudo de caso no âmbito público e privado / Francisco Eduardo Rodrigues da Silva, Ricardo Klayvier do Nascimento Muniz. - 2025.

48f.: il.

Monografia (graduação) - Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Bacharelado em Ciências Contábeis, Campus Clóvis Moura, Teresina-PI, 2025.

"Orientador: Profº. Ms. Antônio Marcos Dionísio Faustino".

1. EFD-Reinf. 2. Obrigação acessória. 3. Implantação. I. Muniz, Ricardo Klayvier do Nascimento . II. Faustino, Antônio Marcos Dionísio . III. Título.

CDD 657

AGRADECIMENTOS

Agradecemos primeiramente a Deus, por ter nos dado força e sabedoria durante toda essa jornada.

Aos nossos pais e familiares que sempre estiveram do nosso lado, dando suporte emocional e acreditando sempre na gente.

Ao nosso orientador Prof. Ms. Antonio Marcos Dionisio, pelas valiosas orientações e por acreditar no potencial do presentetrabalho.

Aos nossos colegas de curso, pela troca de conhecimento e apoio mutuo.

Por fim, dedicamos este trabalho a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste sonho.

“A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original.” (Albert Einstein)

RESUMO

Este estudo visa analisar a implantação da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais), na qual padroniza o envio das informações fiscais, aumentando a transparência, redução de erros e otimiza a fiscalização tributária. O principal objetivo desta pesquisa é verificar como ocorreu o processo de implantação desta obrigação acessória, na visão dos profissionais atuantes na área, visando identificar os desafios enfrentados e as possíveis melhorias necessárias para um processo desburocratizado e eficaz. Justifica-se por sua importância estratégica enquanto obrigação acessória, tanto no setor público quanto no setor privado. Para alcançar o objetivo do estudo, adotou-se uma metodologia quali-quantitativa, na qual foi aplicado um questionário aos profissionais contábeis atuantes direta ou indiretamente ligados com esta obrigação. Os resultados obtidos mostram que, mesmo que tenham existido desafios iniciais, a EFD-Reinf trouxe benefícios com sua implantação como redução de erros, segurança e clareza no envio das informações e melhoria de controle, no entanto, foi possível observar que ainda apresenta alguns desafios como falta de clareza nas orientações aos profissionais, problemas de softwares, complexidade no preenchimento das declarações e a necessidade de capacitação dos profissionais.

Palavras-chave: EFD-Reinf, Obrigação acessória, Implantação.

ABSTRACT

This study aims to analyze the implementation of EFD-Reinf (Digital Tax Recording of Withholdings and other tax information), which is one of the modules of the Public Digital Recording System (SPED), which standardizes the sending of tax information, increasing transparency, reducing errors and optimizing tax inspection. The main objective of this research is to verify how the implementation process of this accessory obligation occurred, from the perspective of professionals working in the area, aiming to identify the challenges faced and the possible improvements needed for a streamlined and effective process. It is justified by its strategic importance as an accessory obligation, both in the public and private sectors, being an essential tool for accountability and ensuring a more transparent and safe environment. To achieve the objective of the study, a qualitative-quantitative methodology was adopted, in which a questionnaire was applied to accounting professionals working directly or indirectly linked to this obligation. The results obtained show that, even though there were initial challenges, EFD-Reinf brought benefits with its implementation, such as error reduction, security and clarity in sending information and improved control. However, it was possible to observe that it still presents some challenges, such as lack of clarity in the guidelines for professionals, software problems, complexity in filling out declarations and the need for training professionals. Finally, EFD-Reinf is an essential tool for the modernization of tax administration in Brazil.

Keywords: EFD-Reinf, accessory obligation, implementation.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Âmbito Público ou Privado	26
Gráfico 2 - Porte da Entidade na qual você contabiliza o setor fiscal na Atualidade	27
Gráfico 3 - Cargo/Posição na entidade na qual atuam	28
Gráfico 4 - Tempo de atuação na contabilidade.....	29
Gráfico 5 - Se o respondente atuava no setor fiscal no período da implantação da EFD-Reinf	30
Gráfico 6 - Qual o nível de familiaridade com os requisitos da EFD-Reinf.....	31
Gráfico 7 - Utilização de Software específico para o envio de informações da EFD-REINF	32
Gráfico 8 - Percepção da contribuição da EFD-REINF para a simplificação das obrigações acessórias	33
Gráfico 9 - Benefícios identificados com a implantação da EFD-Reinf	34
Gráfico 10 - Principais desafios enfrentados durante a implantação da EFD-Reinf	35
Gráfico 11 - O tempo dedicado ao cumprimento das obrigações acessórias, após a implementação da EFD-Reinf.....	36
Gráfico 12 - Se a EFD-REINF trouxe mais segurança nas informações fiscais enviadas ao fisco.....	37
Gráfico 13 - Adoção de novas políticas públicas para melhorar a eficácia da EFD-REINF	38
Gráfico 14 - Alinhamento entre os objetivos de desburocratização do SPED e a EFD-REINF	39

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	10
1.1 Conceito de Sistema Tributário Nacional	10
1.2 Direito Tributário	11
1.3 Tributos	11
1.4 Impostos	12
1.5 Taxa	13
1.6 Contribuições de melhoria	13
1.7 Contribuições Especiais	14
2. SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED.....	15
2.1 Contexto e Relevância.....	17
3. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF	18
3.1 Integração da EFD-Reinf e e-Social.....	19
3.2 O e-Social: Integração Trabalhista e Previdenciária.....	20
3.3 A EFD-Reinf: Simplificação das Obrigações Fiscais	20
4. IMPLANTAÇÃO NO SETOR PÚBLICO E PRIVADO	22
4.1 No Setor Público	22
4.2 No Setor Privado	23
4.3 Benefícios e Oportunidades	24
METODOLOGIA DA PESQUISA	25
ANÁLISE DOS RESULTADOS	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS	42
APÊNDICE	44

INTRODUÇÃO

Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de Janeiro de 2007, o Sistema Pùblico de Escrituração Digital (SPED), apresenta-se como mais uma inovação em se tratando da informatização relacionada ao fisco e aos contribuintes. Ademais, modifica o modelo de transmissão das obrigações acessórias enviadas aos órgãos fiscalizadores, aderindo ao uso da certificação digital como validade jurídica para assinaturas de documentos eletrônicos.

Dividido em módulos, o Sistema Pùblico de Escrituração Digital, atende e auxilia, no dia a dia, o profissional contábil em suas demandas e obrigações, tendo em vista, que o mesmo é uma ferramenta abrangente e sua utilização contribui positivamente na realização das obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias.

Dentre os módulos do Sistema SPED, tem-se a EFD-REINF (Escrituração Fiscal de Retenções e Outras Informações Fiscais) que é regulamentada principalmente pela Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017. As empresas são obrigadas a fornecer ao Governo informações detalhadas sobre essas retenções, bem como outras informações fiscais relevantes. Esses dados são utilizados pelas autoridades fiscais para monitorar a conformidade tributária e garantir a arrecadação adequada dos impostos. A EFD-Reinf veio para simplificar, no que diz respeito às obrigações acessórias, e prestação de contas, deixando-os mais transparentes.

É de suma importância entender, quais dificuldades foram encontradas, se existirem, o que pode melhorar após sua obrigatoriedade, se os profissionais atuantes e responsáveis por tal escrituração estão aptos para lidar com tal mudança. Ademais, visa a unificação e a modernização da forma como as empresas brasileiras reportam suas informações fiscais e contábeis. Este estudo busca contribuir para o debate acadêmico e prático sobre a implantação da EFD-Reinf, entregando uma análise das experiências vivenciadas por organizações de diferentes setores. Os resultados adquiridos podem servir de base para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e para a introdução de novas estratégias organizacionais que potencializem os resultados.

Com isso, surgem necessidades como transparência e confiabilidade, facilidade na fiscalização, redução de erros, agilidade nos processos, cumprimento

de Obrigações Legais, Planejamento Tributário, Integração de dados, e apoio à tomada de decisões. Tendo em vista esse cenário, a EFD é um instrumento crucial para a modernização da administração fiscal no Brasil e proporciona diversas vantagens às entidades, desde melhoria da gestão tributária até a facilitação da conformidade legal. Assim, é fundamental que as empresas se adaptem e utilizem esse sistema de forma eficiente.

Diante do presente contexto, surge a seguinte questão de pesquisa: Como se deu o processo de implantação da EFD-Reinf no âmbito Público e Privado?

Assim, o presente estudo, tem como objetivo geral analisar como ocorreu o processo de implantação da EFD-Reinf no âmbito público e privado. Ademais, em específico, o estudo objetiva identificar o discernimento do profissional contábil no que concerne a EFD-Reinf; analisar as formas de capacitação apresentadas para tal responsabilidade; verificar quais barreiras encontradas na implantação da referida norma e relatar possíveis mudanças nos procedimentos operacionais no que concerne a implantação desta nova obrigação acessória.

Com isso, podemos abordar determinadas hipóteses quanto a implantação da EFD-Reinf no âmbito público e privado. Primeiramente pode-se supor que os profissionais tenham diferentes níveis de conhecimento no que concerne esta obrigação acessória. Outro ponto que podemos relatar, é que por mais que existam treinamentos com foco em capacitações destes profissionais, ainda assim, pode ser insuficiente devido sua complexidade. Também cabe o questionamento no que diz respeito às dificuldades sofridas relacionada a falta de infraestrutura adequada nos setores público e privado devido atualizações sistêmicas e a integração com outros processos fiscais.

A metodologia a ser utilizada trata-se de um estudo de caso descritivo e para a discussão do problema será realizada uma abordagem qualitativa. Será aplicado um questionário via Google Forms aos responsáveis dos dois locais investigados, a fim, de analisar a aplicabilidade da EFD-Reinf no âmbito público e privado.

Este trabalho estrutura-se com introdução, seguida de seis capítulos e por fim, considerações finais e referências. No primeiro capítulo exibe-se uma contextualização do Sistema Tributário Nacional e seus conceitos relevantes para a pesquisa. No segundo capítulo apresenta-se o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e seus módulos e suas relevâncias. No terceiro capítulo apresenta a

EFD - Reinf e suas especificações, relatando mudanças, conceitos e legislação. No quarto capítulo são apresentados embasamentos de estudos anteriores no que concerne a implantação da EFD – Reind no setor público e privado. No quinto capítulo serão descritos os processos metodológicos utilizados na obtenção de dados para elaboração da pesquisa. No sexto capítulo apresentam-se os dados apurados com a pesquisa, sua análise e os resultados obtidos com a mesma.

Por fim, apresenta-se a conclusão com base na análise dos dados obtidos com a nossa metologia, pontuando os pontos positivos e negativos, se eles existentes, que foram encontrados. Em seguida, podem-se verificar as referências bibliográficas utilizadas para a realização do presente trabalho.

1. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

O Sistema Tributário Nacional do Brasil é complexo e é composto por diversos impostos, contribuições e taxas, regulados pela Constituição e leis específicas. Em sua estrutura estão presentes impostos federais, estaduais e municipais, que são arrecadados pelos Governos, incluindo Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto sobre Operações de Câmbio, Impostos estaduais apurados pelo Estado, como Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e os impostos municipais recebidos pelos municípios como, o Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

1.1 Conceito de Sistema Tributário Nacional

Segundo João Vicente Costa Neto, a cerca do Sistema Tributário Ncional (STN):

O Sistema Tributário Nacional (STN) é formado pelas regras jurídicas que disciplinam o exercício do poder imposto pelos diversos órgãos públicos, buscando harmonizar as relações da sociedade, com fulcro a atender aos princípios em que se fundamenta, respeitando o pacto federativo sob o qual se vive. Outroassim, STN é um conjunto de normas e instituições que têm como finalidade instituir e arrecadar os tributos, conforme a competência dos entes das unidades da Federação, isto é, da União, Estados (Distrito Federal) e Municípios. (Costa Neto, João Vicente, 2019, P.19)

Com isso, o STN visa garantir a harmonia e o equilíbrio entre os entes da Federação, respeitando o princípio do pacto federativo, ou seja, a autonomia e a independência de cada unidade federada em suas funções administrativas e financeiras. No Sistema Tributário Brasileiro, esse pacto busca garantir que os recursos financeiros arrecadados por meio de tributos sejam distribuídos de maneira justa, permitindo que cada esfera do governo (federal, estadual e municipal) tenha os meios necessários para desempenhar suas funções.

1.2 Direito Tributário

Segundo o raciocínio de João Vicente Costa Neto, o mesmo discorre que o Direito Tributário:

"disciplina a relação jurídica entre um ativo (o fisco) e um sujeito passivo (o contribuinte), envolvendo uma prestação (tributo). De modo geral, pode-se definir o Direito Tributário como um ramo da ciência do direito que cuida das relações entre o fisco e as pessoas à imposição tributária de qualquer espécie. Noutro, giro, o Direito Tributário é a ciência das normas obrigatórias que disciplinam as relações tributárias dos homens em sociedades". (Costa Neto, João Vicente, 2019, P.20)

Em essência, ele abrange as normas e obrigações que governam as interações tributárias, estabelecendo os direitos e deveres de cada parte. Dessa forma, o Direito Tributário é a ciência que organiza e disciplina as regras e normas obrigatórias de regulamentação à fiscalização, garantindo que as relações fiscais sejam orientadas de forma justa e dentro dos limites legais nas sociedades organizadas.

1.3 Tributos

De acordo com o Art. 3º do CTN (Lei nº 5.172/66), tributo é:

Art 3º Tributo toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. (BRASIL, 1966, Art. 3)

Assim, um pagamento que deve ser realizado em dinheiro ou em valor que possa ser expresso em moeda. Esse pagamento é exigido pelo Estado e não representa uma proteção por ato ilícito, mas sim uma contribuição devida conforme prevista em lei. A cobrança do tributo ocorre por meio de procedimento administrativo que segue regras estritas e bem definidas, sem margem para discricionariedade, e o que significa que a autoridade responsável deve aplicá-la em conformidade com as normas determinantes. Essa definição estabelece a base legal e os requisitos para a criação e a exigência dos tributos, garantindo

que somente as leis possam instituí-los e que a cobrança siga um processo objetivo e transparente.

No que concerne a classificação dos tributos, de acordo com a Lei N° 5.172/66, temos uma breve amostragem de como os tributos são dividivos e suas definições, mas abaixo apresentam-se de uma forma detalhada. No que abrange os tributos, o artigo 5º da Lei 5.172/66 cita:

Art. 5º Os tributos são:

- Impostos;
- Taxas;
- Contribuições de melhoria; (BRASIL, 1966, Art. 5)

1.4 Impostos

De acordo com a Lei N° 5.172/66 temos a definição:

Art. 16. Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fator gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Art. 18. Compete:

I – à União, instituir, nos Territórios Federais, os impostos atribuídos aos Estados, e se aqueles não forem divididos em Municípios, cumulativamente, os atribuídos a êstes;

II – ao Distrito Federal e aos Estados não divididos em Municípios, instituir cumulativamente, os impostos atribuídos aos Estados e aos Municípios. (BRASIL, 1966, Arts. 16 e 18)

Nos artigos abordados, a União é responsável por instituir, nos Territórios Federais, os impostos que normalmente caberiam aos Estados e, se esses Territórios não tiverem Municípios, também os impostos atribuídos aos Municípios. Ao Distrito Federal e aos Estados sem Municípios cabe a instituição de impostos dos Estados quanto dos Municípios de forma acumulada. Ademais, estabelecem a natureza dos impostos e a distribuição de competências para sua instituição em conformidade com a organização territorial.

1.5 Taxa

Artigo 77 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 cita:

“As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fator gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico, prestado ao contribuinte ou posto á sua disposição.” (BRASIL, 1966, Art.77)

Define que as taxas cobradas pelos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípioal) do pode de polícia, que envolve a fiscalização e regulamentação de atividades de interesse público, ou a prestação de um serviço público que seja específico e divisível, ou seja, que beneficie ou contribua de forma identificável e individual. Essa prestação pode ser usada eficazmente pelo contribuinte ou apenas estar disponível para ele.

1.6 Contribuições de melhoria

Os artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 discorrem sobre:

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas que decorre valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 82. A lei relativa á contribuição de melhoria observará os seguintes requisitos mínimos:

- I – publicação prévia dos seguintes elementos:
 - a) Memorial descritivo do projeto;
 - b) Orçamento do custo da obra;
 - c) Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
 - d) Delimitação da zona beneficiada; (BRASIL, 1966, Arts. 81 e 82)

Esse tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa incorrida e como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel

beneficiado. Pode-se afirmar que a Contribuição de Melhoria difere-se da Taxa porque está relacionada ao “serviço público” enquanto a Contribuição de Melhoria diz respeito à “obra pública”.

1.7 Contribuições Especiais

Imposto sobre Operações Relativas a Combustíveis, Lubrificantes, Energia Elétrica e Mineral do País.

Art.74 O imposto, de competência da União, sobre operações relativas a combustíveis, lubrificantes, energia elétrica e mineral do País tem como fato gerador:

- A produção, como definida no art.46 e seu parágrafo único;
- A circulação, como definida no art. 19;
- A circulação, como definida no art. 52;
- A distribuição, assim entendida a colocação do produto no estabelecimento consumidor ou em local de venda pública;
- O consumo, assim entendida a venda do produto ao público. (BRASIL, 1966, Art. 74)

As Contribuições Especiais são tributos instituídos para dependendo de sua especificação. Diferentes das taxas e impostos, as Contribuições Especiais possuem um caráter protegido, ou seja, seus recursos são aplicados em especificamente, como o financiamento da seguridade social, o desenvolvimento econômico, e o interesse de categorias profissional ou econômico. Exemplos mais conhecidos são: INSS (seguridade social CF, Art. 195, 201 a 204; PIS (programa de integração social Cf, Art. 201 § 5o; PASEP (programa de formação do patrimônio público CF, Art.239; COFINS (fundo de investimento social).

2. SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Criado pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) representa um progresso significativo na digitalização da interação entre o fisco e os contribuintes. Em essência, o SPED moderniza a forma como as obrigações acessórias são cumpridas, permitindo que os contribuintes transmitam informações às administrações tributárias e órgãos de fiscalização de maneira digital. O sistema utiliza a certificação digital para assinar documentos eletrônicos, assegurando a validade jurídica desses documentos apenas em sua forma digital.

Por conseguinte, apresenta-se um conjunto de módulos que estruturam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que são: a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), EFD Contribuições, a Escrituração Fiscal Digital EFD ICMS IPI, o e-Social e a DCTFWeb, todos conceituados abaixo:

- Escrituração Contábil Digital (ECD) - tem como objetivo substituir a escrituração em papel pela escrituração enviada por meio de arquivos digitais, ou seja, refere-se à obrigação de transmitir informações em formato digital do Livro Diário, Razão e seus auxiliares, se existir e Balancetes Diários, Balanços e fichas de laçamento comprobatórios. Deverão apresentar a ECD, segundo o art. 3º da Instrução Normativa RFB Nº 2003/2021, as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contabil nos termos da legislação comercial.

- Escrituração Contábil Fiscal (ECF) - substituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014, com entrega prevista para o último dia útil do mês de julho do ano posterior ao do período da escrituração no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Portanto, a DIPJ foi extinta a partir do ano-calendário 2014. São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido.

- EFD Contribuições - A EFD-Contribuições refere-se a um arquivo digital criado dentro do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que deve ser utilizado por pessoas jurídicas de direito privado para registrar a Contribuição

para o PIS/Pasep e a COFINS. Isso se aplica aos regimes de apuração cumulativa e não cumulativa, levando em consideração a documentação e as operações que representam as receitas obtidas, assim como os custos, despesas, encargos e aquisições que geram créditos na modalidade não cumulativa. Com a implantação da Lei nº 12.546/2011, a EFD-Contribuições passou a incluir também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. Essa contribuição é aplicável aos setores de comércio, serviços e indústria, no que diz respeito às receitas relacionadas aos CNAEs, atividades, serviços e produtos (NCM) mencionados.

- Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) - e outras informações relevantes para as autoridades fiscais das unidades federativas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, além de registros de apuração de impostos relacionados às operações e prestações realizadas pelo contribuinte, é um arquivo digital que consiste em um conjunto de escrituração de documentos fiscais.
- e-Social - Este sistema viabiliza a comunicação do empregador com o governo, unificando informações relacionadas aos trabalhadores, como vínculos contribuições previdenciárias, folha de pagamento, aviso prévio, escriturações e informações sobre o FGTS. Com isso, tornara simples a prestação de informações no que se refere as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, a fim de desburocratizar tais processos para as empresas. Por fim, o e-Social garante nos direitos previdenciários e trabalhistas, racionaliza e simplifica o cumprimento das obrigações, elimina redundância nas informações apresentadas por pessoas físicas e jurídicas e melhora a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.
- DCTFWeb A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) é uma obrigação acessória do sistema tributário na qual o contribuinte apresenta débitos de tributos e de contribuições destinadas a terceiros. Seu desenvolvimento se deu a fim de modernizar o cumprimento das obrigações tributárias, aumentando a segurança na prestação das informações e diminuindo a existência de erros. A DCTFWeb trata-se de um marco no que concerne o relacionamento entre contribuinte e administração tributária apresentando uma nova sistemática de integração entre escrituração, declaração e emissão de documento de arrecadação.

2.1 Contexto e Relevância

Em sua tese Athayde et al. (2023), trazem que, a inovação da gestão tributária e contábil no Brasil tem sido tema central nos debates sobre eficiência administrativa e compliance fiscal. Neste cenário, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi estabelecido como uma iniciativa do governo brasileiro para padronizar e digitalizar as informações fiscais, trabalhistas e contábeis. Com a finalidade de integralização de sistemas empresariais e órgãos, o SPED busca reduzir redundâncias, diminuir erros operacionais e melhorar o relacionamento entre contribuintes e o Fisco.

Em se tratando da administração pública e privada, Santos (2024) fala que a implantação do SPED representa um marco, trazendo consigo um de seus princípios mais relevante, o uso de tecnologias avançadas para garantir maior transparência, agilidade e eficiência na coleta e análise de dados tributários. Além do mais, ao oferecer um ambiente digital para a escrituração e envio de informações, o SPED possibilita a uniformização de práticas contábeis em todo o território nacional, onde faz se possível um maior controle das obrigações acessórias e principais pelas organizações e pelos órgãos fiscalizadores.

Portanto, o SPED tornou-se especialmente relevante diante de um ambiente globalizado e de um mercado interno que exige maior controle e fiscalização. O sistema, em seus diferentes módulos, não apenas aperfeiçoa o controle das informações, mas também colabora para a detecção de inconsistências fiscais e trabalhistas, reduzindo o risco de evasão fiscal e proporcionando uma melhor administração das obrigações tributárias.

3. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social.

Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte exceto aquelas relacionadas ao trabalho e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Substituirá, portanto, o módulo da EFD-Contribuições que apura a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Ademais, faz-se necessário a apresentação do que se diz na Instrução Normativa RFB Nº 2043, de 12de Agosto de 2021 das disposições da EFD – Reinf:

Art. 1º A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) devem ser apresentadas de acordo com as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º A EFD-Reinf deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e será considerada válida após a confirmação de recebimento e validação de seu conteúdo". (BRASIL, 2021, Arts. 1 e 2)

Esta instrução normativa estabelece as regras para a entrega dessa obrigação acessória, que faz parte do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e é complementar ao e-Social. A EFD-REINF abrange informações relativas às retenções de tributos, tais como IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, além de informações sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) e os dados de recebimentos decorrentes de prestação de serviços sujeito á retenção, bem como outras receitas e contribuições. Essa norma passou por atualização e modificações ao longo do tempo, e é importante sempre a versão mais recente da legislação através do site da Receita Federal para garantir conformidade.

A EFD - Reinf junto ao e-Social, após o início de sua obrigatoriedade, abre espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.

Esta escrituração está modularizada por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.

Dentre as informações presentes na EFD Reinf, pode-se destacar estas, assim associadas:

- Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, referente retenção de contribuição social previdenciária - Lei 9711/98;
- Às retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas, em módulo a ser implementado com os leiautes da série R-4000;
- Aos recursos recebidos por / repassados para associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional, referente a contribuição social previdenciária;
- À comercialização da produção e à apuração da contribuição previdenciária substituída pelas agroindústrias e demais produtores rurais pessoa jurídica;
- Às empresas que se sujeitam à CPRB (cf. Lei 12.546/2011);
- Às entidades promotoras de evento que envolva associação desportiva que mantenha clube de futebol profissional, referente a contribuição social previdenciária.

3.1 Integração da EFD-Reinf e e-Social

O SPED é composto por diferentes módulos que atendem a demandas específicas de registro, análise e envio de informações. Por meio de tais módulos, destacam-se o e-Social e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Tais módulos são fundamentais para a gestão integrada das informações fiscais e contábeis, pois oferecem um ambiente centralizado e padronizado que facilita o cumprimento das obrigações tributárias. Nesse caso, os módulos e-Social e EFD-Reinf exercem papéis complementares na administração das obrigações fiscais e trabalhistas, sendo de grande importância para a modernização da administração pública e para o setor privado.

3.2 O e-Social: Integração Trabalhista e Previdenciária

Apresentando um marco no gerenciamento de informações por parte das organizações, diminuindo a redundância de dados enviados a diferentes órgãos e reduzindo a possibilidade de inconsistências, o e-Social, que foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014 com o propósito de consolidar, em uma única plataforma, as informações no que compete às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, promove maior transparência e agilidade na comunicação entre empresas, governo e trabalhadores, segundo (Santos, 2024).

Em via de regra, segundo Athayde et al. (2023), na prática, o e-Social padroniza dados relacionados a vínculos empregatícios, folha de pagamento, contribuições previdenciárias e obrigações fiscais. Tal padronização reduz erros comuns em sistemas isolados e oferece aos empregadores e ao governo um modelo mais claro das relações de trabalho e das obrigações subsequentes a elas. No âmbito público, a implantação do e-Social trouxe desafios notáveis, principalmente devido à complexidade das obrigações legais e à necessidade de adaptação dos processos administrativos existentes.

3.3 A EFD-Reinf: Simplificação das Obrigações Fiscais

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017, complementam o e-Social ao abranger retenções de impostos e contribuições não relacionadas à folha de pagamento. Este módulo é especialmente importante para o registro e a gestão de informações relativas a serviços tomados ou prestados, retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e outras obrigações fiscais.

De acordo com Chini (2020), a EFD-Reinf substitui obrigações como a GFIP e a DIRF, simplificando a rotina contábil e tributária das organizações. Além disso, promove maior integração entre sistemas internos e as plataformas do governo, diminuindo erros e melhorando o fluxo de trabalho. Ainda que possua benefícios evidentes, a implantação da EFD-Reinf exigiu das organizações uma adaptação

expressiva, envolvendo a contratação de sistemas especializados e a reorganização de processos internos.

4. IMPLANTAÇÃO NO SETOR PÚBLICO E PRIVADO

A implantação do SPED e de seus módulos trouxe transformações significativas nos setores público e privado. No setor público, conforme visto no estudo de Santos (2024), a Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC) passou por desafios consideráveis na implantação do e-Social e da EFD-Reinf. Entre esses desafios, destacam-se a integração de sistemas legados, a capacitação de pessoal e a superação de resistências culturais.

Em seu estudo, Athayde et al. (2023) identificaram que a ausência de treinamento adequado e a falta de investimentos em tecnologia foram fatores limitantes no sucesso inicial da implementação desses sistemas no setor público. No entanto, os benefícios incluem maior agilidade no envio de informações, redução de redundâncias e maior conformidade legal. Por outro lado, no setor privado, para Chini, 2020, a EFD-Reinf foi vista como uma ferramenta de grande valor para a padronização das informações fiscais, apesar das dificuldades iniciais.

4.1 No Setor Público

A implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no setor público traz desafios importantes relacionados à resistência à mudança e à complexidade dos processos administrativos. A transição para um sistema digitalizado exigiu que os servidores públicos deixassem práticas tradicionais e se adaptassem a novas ferramentas tecnológicas, o que gerou receitas e inseguranças. Além disso, as estruturas burocráticas existentes não eram totalmente qualificadas para suportar a agilidade e a transparência exigidas pelo SPED, exigindo ajustes nos fluxos de trabalho.

Outro desafio importante foi a volatilidade das normas fiscais no Brasil, conforme destacado por Athayde et al. (2023). As constantes alterações na legislação tributária exigiram que os órgãos públicos atualizassem continuamente seus sistemas e processos para atender às novas exigências legais. Isso tornou o processo de implantação do SPED ainda mais complexo, já que exigia adaptações frequentes e contínuas.

Para enfrentar esses desafios, foram necessários investimentos expressivos em infraestrutura tecnológica e capacitação de pessoal. Os órgãos públicos precisaram modernizar seus equipamentos e sistemas para lidar com o grande volume de informações fiscais, além de treinar as equipes para operarem o novo sistema com eficiência e segurança. A implantação do SPED no setor público evidenciou a necessidade de uma gestão de mudanças eficazes e de um esforço contínuo para se adaptar às demandas tecnológicas e legais do ambiente fiscal brasileiro.

4.2 No Setor Privado

No setor privado, conforme destacado por Chini (2020), a implantação do SPED, especificamente do módulo EFD-Reinf, apresentou desafios significativos. As empresas precisam se adaptar a novos sistemas e integrar informações entre diferentes áreas organizacionais, o que exige mudanças nos processos internos e maior colaboração entre os departamentos. Essa adaptação inicial demandou investimento em tecnologia e treinamentos para que os profissionais pudessem operar de forma eficaz os sistemas.

Apesar das dificuldades enfrentadas, os profissionais da área fiscal observaram benefícios importantes com a adoção da EFD-Reinf. O sistema trouxe melhorias na organização e gestão dos dados fiscais, corrigindo erros e eliminando redundâncias. Isso possibilitou maiores precisão nas declarações fiscais e um controle mais eficiente das obrigações tributárias, o que resultou em economia de tempo e maior produtividade nas rotinas fiscais.

Além disso, a EFD-Reinf aumentou a segurança na transmissão das informações, garantindo maior confiabilidade no cumprimento das exigências fiscais. A padronização dos dados e a automação dos processos reduziram o risco de inconsistências e falhas, criando um ambiente organizacional mais seguro e organizado. Dessa forma, apesar dos desafios iniciais, o SPED contribuiu significativamente para a eficiência e transparência na gestão fiscal.

4.3 Benefícios e Oportunidades

Os benefícios da implantação do SPED são notórios tanto no setor público quanto no privado. Entre eles, Santos (2024) destaca:

- A diminuição de redundâncias e retrabalhos, graças à padronização das informações;
- a maior transparência nos processos administrativos e fiscais;
- a simplificação e a unificação das obrigações acessórias, que reduzem os custos operacionais e os riscos de não conformidade .

METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia a ser utilizada tratara-se de um estudo de caso descritivo e para a discussão do problema será realizada uma abordagem qualquantitativa. Para chegar ao objeto exposto, sera aplicado um questionário via Google Forms aos responsáveis do ambos locais investigados, com a finalidade de analisar a aplicabilidade da EFD-Reinf no ambito público e privado.

O questionário foi elaborado utilizando como referências as principais melhorias e/ou dificuldades que os profissionais da área tiveram após o processo de implantação da EFD-Reinf. A elaboração do questionário foi feita em uma única seção na qual identifica o perfil do respondente, tempo de atuação, porte da entidade na qual trabalha, o cargo no qual executa, o nível de familiaridade com a EFD-Reinf, os benefícios identificados com a implantação, quais os principais desafios durante a implementação, entre outros.

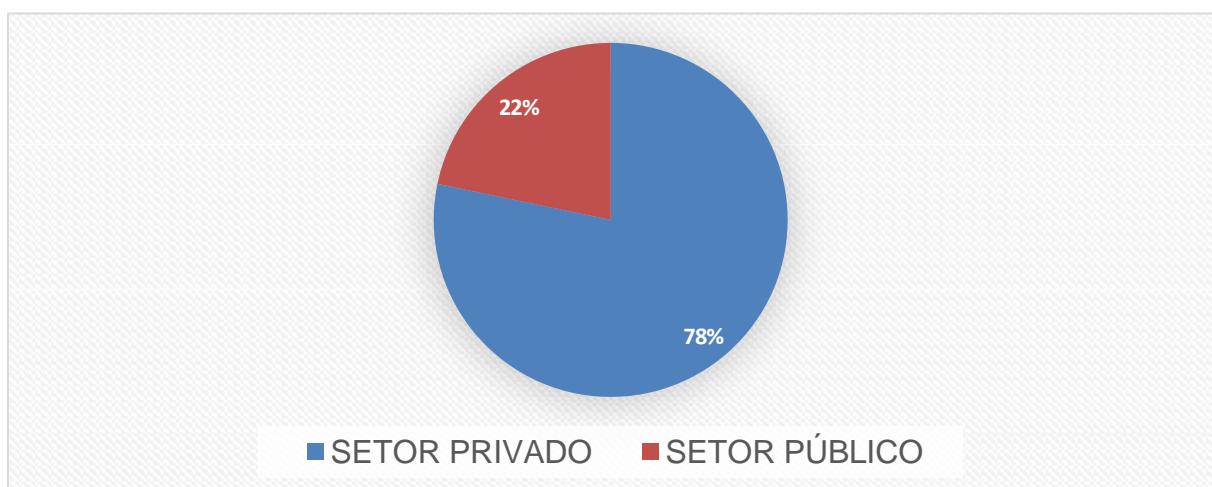
Desta forma, define-se uma população de 40 contatos profissionais que atuam em Escritórios de Contabilidade ou em Órgãos Públicos situados na cidade de Teresina, no Piauí e os questionários enviados via-mail e WhatsApp, onde foi possível obter uma amostra de 23 resposta, representando 57,50% dos questionários enviados. O questionário ficou aberto para os respondentes no período de 13 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro 2025.

Destaca-se que a seguinte pesquisa busca conhecer um fenomeno sem modifica-lo. Após o recolhimento dos dados, os mesmos serão apresentados por meio de textos, gráficos e tabelas a fim de trazer um comparativo entre os resultados apurados do ambito público e privado.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

De maneira a embasar a pesquisa e analisar a ocorrência de como se deu o processo de implantação da EFD-Reinf no âmbito Público e Privado, foi realizado um levantamento por meio de questionário Google Forms e encaminhado a profissionais de contabilidade que atuam de preferência diretamente com a EFD-Reinf. Os dados levantados serão apresentados a seguir.

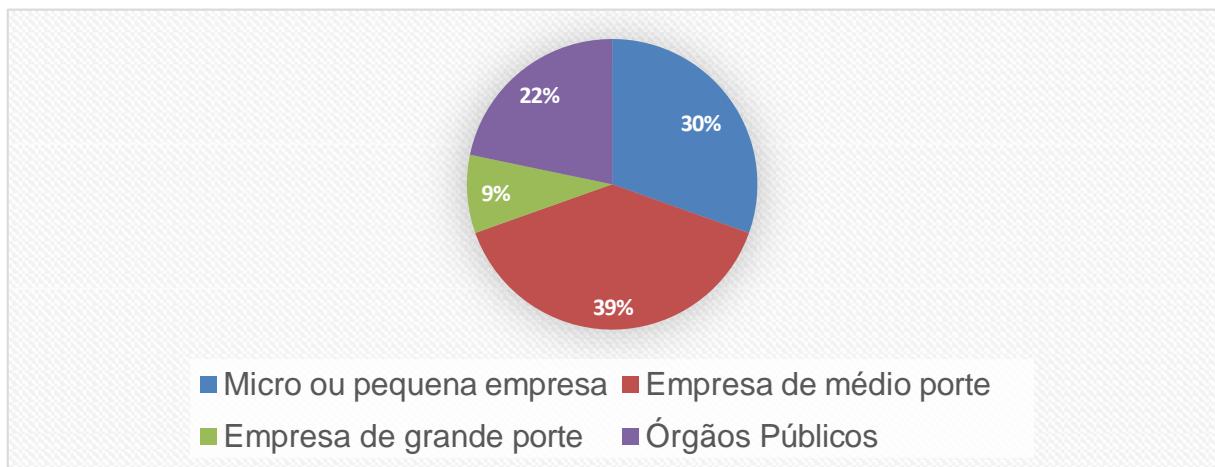
GRÁFICO 1 – Âmbito Público ou Privado.



Fonte: Elaboração Própria

A princípio, por meio do questionário foram coletados dados relacionados ao perfil do respondente com o objetivo de conhecer o público alvo da pesquisa. Assim, com um total de 23 respostas observa-se que houve uma predominância com atuantes do setor privado com 18 respostas (78,3%) e 5 respostas do setor público correspondendo a 21,7%.

GRÁFICO 2 - Porte da entidade na qual você contabiliza o setor fiscal na atualidade.



Fonte: Elaboração Própria

Atualmente a Receita Federal do Brasil classifica o porte das empresas com base em seu faturamento bruto anual. Essa classificação é utilizada para enquadramento em regimes tributários, concessão de benefícios, e outras obrigações fiscais e legais.

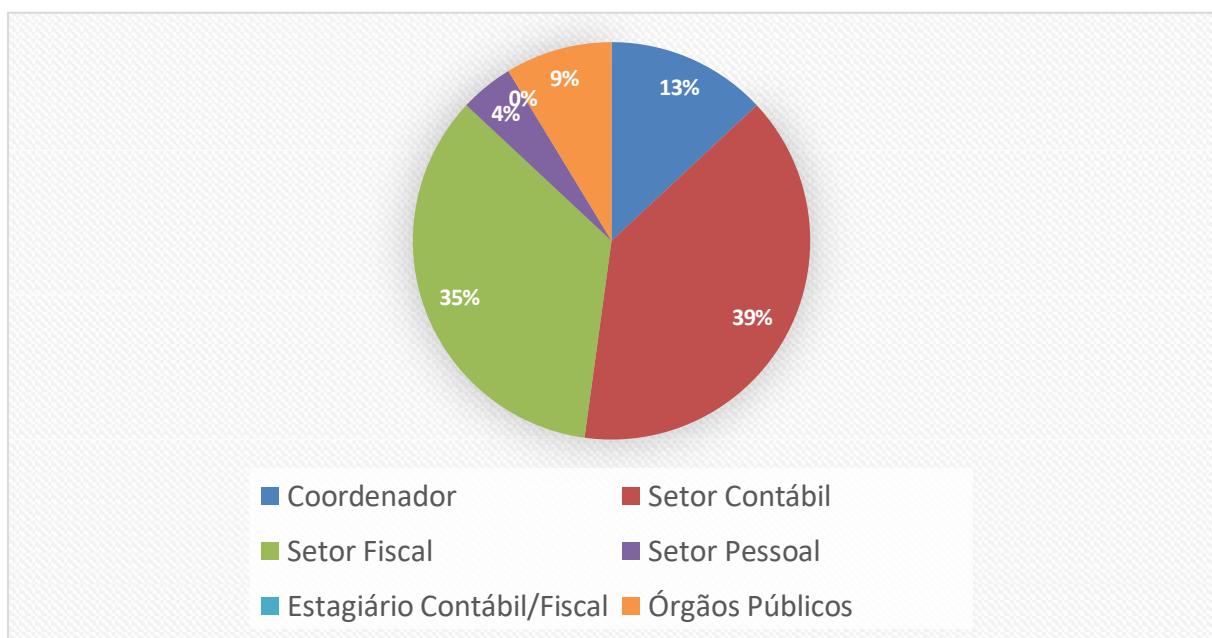
Em ordem crescente de faturamento se destaca a Microempresa (ME) com faturamento bruto anual de R\$ 360.000,00, Empresa de Pequeno Porte (EPP) com faturamento bruto anual de R\$ 360.000,01 até R\$ 4.800.000,00, Média Empresa com faturamento superior a R\$ 4,8 milhões e até aproximadamente R\$ 300 milhões, e Grande Empresa com o faturamento acima de R\$ 300 milhões ou ativo superior a R\$ 240 milhões.

Ademais, a classificação do porte também pode variar em outras legislações, como no Estatuto da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006), que é referência para o Simples Nacional, além do mais a Receita Federal exige que as empresas de qualquer porte entreguem diversas obrigações acessórias, como SPED Fiscal, EFD-Reinf, EFC e e-Socia, em conformidade com o regime tributário adotado.

Nesse contexto, o gráfico 2 apresentou qual o porte da empresa na qual os respondentes contabilizam o setor fiscal atualmente, com 30% em Micro ou Pequena

Empresa, 39% Empresa de porte Médio, 9% em Empresa de Grande porte, e 22% em Órgãos Públicos. Ou seja, a predominância fica em empresas de Médio porte e Micro/Pequenas empresas representando juntas 69% dos respondentes.

GRÁFICO 3 - Cargo/Posição na entidade na qual atuam.

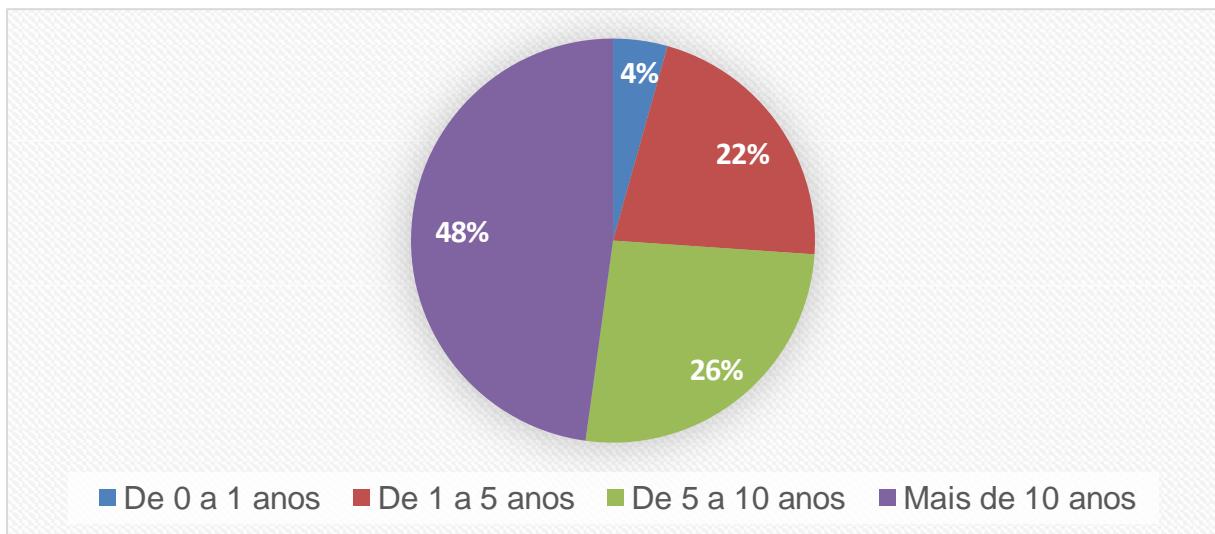


Fonte: Elaboração Própria

No gráfico 3, busca identificar qual o cargo excedido pelo o profissional dentro da entidade no qual trabalha. Os dados apontam que 39% atual na parte Contábil, 35% no setor Fiscal, 13% na coordenação, 8,7% no âmbito público e 4,3% no setor pessoal.

Com isso, o profissional contábil tem o papel de intermediário entre as obrigações fiscais e a conformidade tributária, tanto no setor privado quanto no público. Sua expertise em contabilidade e em legislação tributária garante que o processo seja feito de maneira eficiente, sem erros e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para a transparência e a boa gestão fiscal da entidade sendo ela ativo (fisco) ou passivo (contribuinte).

GRÁFICO 4 - Tempo de atuação na contabilidade.



Fonte: Elaboração Própria

Vale ressaltar que a EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), foi instituída pela Instrução Normativa RFB nº1.701, 14 de Março de 2017, no que já se passam 7 anos desde sua implementação.

Nesse contexto, o tempo de atuação ou experiência de um profissional contábil é um fator crítico na análise e implantação de sistemas como a própria EFD-Reinf. Essa importância se destaca em vários aspectos como a compreensão de normas e requisitos, resolução de desafios operacionais, decisões estratégicas, adaptação às novas tecnologias, além da contribuição para a formação de novos profissionais.

Desta forma o gráfico 4, demonstra justamente o tempo de atuação dos respondentes na contabilidade com 48% tendo mais de 10 anos, 26% entre 5 a 10 anos, 22% entre 1 a 5 anos, e 4% tendo até 1 ano de atuação.

Ou seja, 48% dos respondentes tem mais de 10 anos que atuam com a contabilidade dando enriquecimento para a pesquisa, já que possuem mais familiaridade com as regulamentações fiscais e sua evolução ao longo do tempo. Ademais, profissionais experientes têm maior capacidade de prever e mitigar problemas, além de fornecer práticas com base em situações anteriores.

GRÁFICO 5 - Se o respondente atuava no setor fiscal no período da implantação da EFD-Reinf.

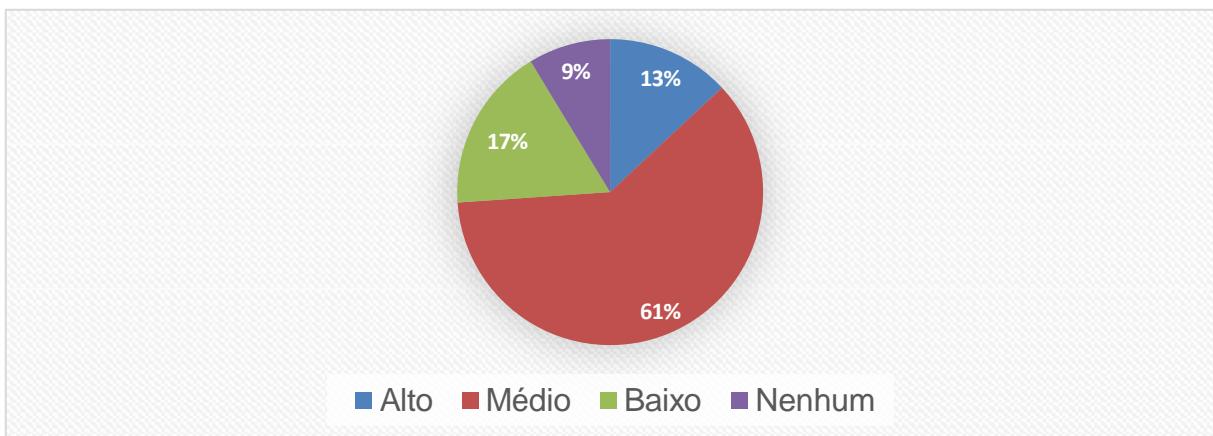


Fonte: Elaboração Própria

Longo em seguida apresenta-se o gráfico 5, no qual aborda se os respondentes já atuavam no setor fiscal no período da implementação da EFD-Reinf. Devida a complexidade do processo e ao impacto direto na conformidade tributária e a operacional das empresas é de grande importância que o profissional esteja atuando no período da implantação.

Nesse sentido, 52,2% dos respondentes atuavam e 47,8% não atuavam no período da implantação da EFD-Reinf, a presença do contador no setor fiscal durante a implantação foi fundamental para garantir uma transição eficiente e segura. Permitindo adaptação das entidades tanto Privadas quanto de Órgãos Públicos para às novas normas, mitigando riscos e assegurando conformidade tributária.

GRÁFICO 6 - Qual o nível de familiaridade com os requisitos da EFD-Reinf.



Fonte: Elaboração Própria

A EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) exige o envio de informações fiscais detalhas e padronizadas ao Fisco, como retenções tributárias e pagamentos feitos a terceiros. O profissional que compreendem bem os requisitos é capaz de interpretar corretamente as normas relacionadas ás retenções e contribuições, assegura que todas as informações exigidas estejam completas e em conformidade com a legislação vigente.

Também, reduz os erros e penalidades isso porque falhas no envio ou preenchimento incorreto das obrigações acessórias podem gerar multas significativas.

Nesse contexto, o gráfico 6 identificou o nível de familiaridade do respondente com os requisitos da EFD-Reinf com 13% tendo alto nível, 60,9% um nível médio, 17,4% um baixo nível e 8,7% nenhum nível de familiaridade com os requisitos que são impostos pela EFD-Reinf.

Ademais, com 60,9% dos respondentes da pesquisa tem um nível médio de familiarização com os requisitos da EFD-Reinf, assim garante que as perguntas respondidas foram feitas com um prevê conhecimento do tema abordado e sabendo-se que o profissional com uma familiarização adequada garante uma maior eficácia do processo de entrega, evitar penalidades e maximizar a eficiência dos processos fiscais.

GRÁFICO 7 - Utilização de Software específico para o envio de informações da EFD-REINF.



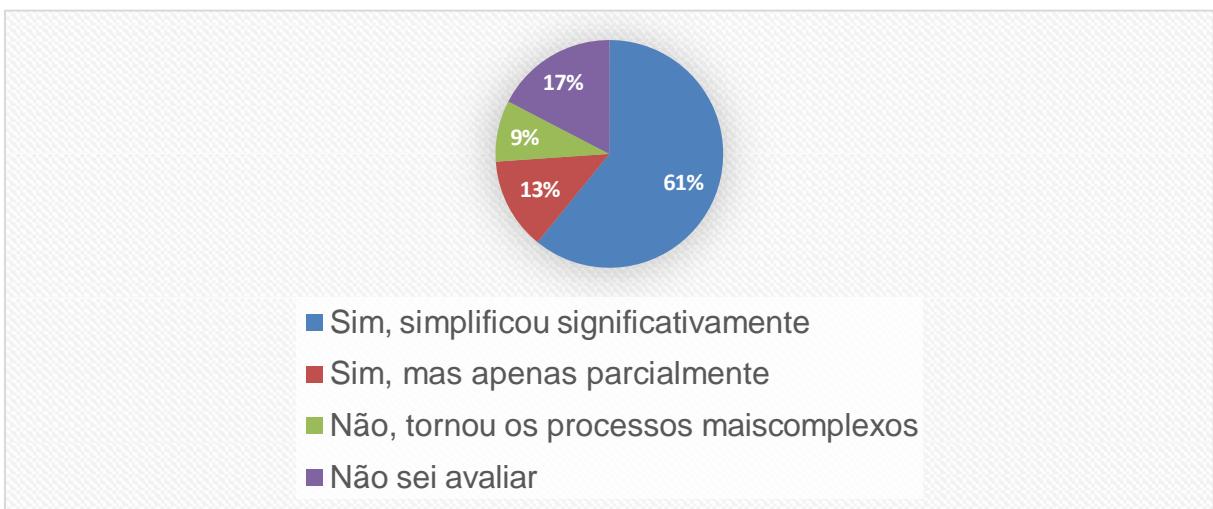
Fonte: Elaboração Própria

No gráfico 7, identifica a utilização de Software específico para o envio de informações da EFD-Reinf, com 70% dos entrevistados afirmando que utilizam um Software especializado, 13% fazem o envio de forma manual e 17% não sabiam informar.

Nesse sentido, a utilização de um software para o envio da EFD-Reinf é fundamental para garantir a eficiência, a conformidade legal e a organização dos dados fiscais.

Destaca-se também importância devido a exigência da Receita Federal por um padrão rigoroso de validação e formatação de dados, garante que as informações estejam no formato correto (layout XML definido pelo Fisco), realiza validações automáticas para evitar erros de preenchimento ou envios de dados incompletos, além do cumprimento de prazos.

GRÁFICO 8 - Percepção da contribuição da EFD-REINF para a simplificação das obrigações acessórias.



Fonte: Elaboração Própria

O gráfico 8 apresenta a percepção dos participantes sobre se a EFD-Reinf contribui para a simplificação das obrigações acessórias. Com análise dos resultados pode ser verificado que a maioria considera que houve simplificação significativa com 61% dos respondentes indicando que a EFD-Reinf simplificou significativamente as obrigações acessórias e este dado reflete o sucesso da implantação do sistema para reduzir a burocracia, integrar informações e automatizar processos fiscais.

Na percepção de simplificação parcial 13% acreditam que foi parcialmente a simplificação, isso sugere que, para um grupo menor, alguns processos podem ter sido simplificados, mas outros desafios ainda permanecem, como a adaptação tecnológica ou o entendimento pleno do sistema.

Já perspicácia de aumento da complexidade apenas 9% dos participantes relataram que os processos se tornaram mais complexos, embora seja uma minoria, é importante analisar os motivos que levaram a essa percepção como dificuldades técnicas, falta de capacitação ou adaptação a mudanças.

E 17% dos participantes indicaram que não sabem avaliar o impacto da EFD-Reinf na simplificação das obrigações, este número pode estar relacionando com a falta de familiaridade com o sistema ou seu impacto direto, além de funções que não exigem envolvimento ativo no envio das obrigações acessórias.

GRÁFICO 9 - Benefícios identificados com a implantação da EFD-Reinf.



Fonte: Elaboração Própria

O gráfico 9 apresenta quais benefícios o respondente identificou com a implementação da EFD-Reinf, com 39,1% dos respondentes perceberam uma diminuição nos erros, um reflexo direto do caráter automatizado e padronizado das obrigações acessórias proporcionado.

Em 52,2% dos respondentes afirmam uma maior integração com o E-Social como segundo benefício mais citado, este dado evidencia que a EFD-Reinf funciona de forma complementar, simplificando a comunicação entre sistemas e centralizando informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, o que contribui para maior conformidade e eficiência nos processos.

O benefício com maior destaque atingiu 56,5% dos respondentes afirmando que confirmou a melhoria do controle de retenções tributárias, contribuindo para uma gestão tributária mais eficaz, com maior precisão na apuração e retenção de tributos.

Também, como benefício há a redução de retrabalho e duplicidade de informações no qual 34,8% afirmaram o benefício, este dado pode estar relacionado a eliminação de tarefas redundantes e a melhoria na organização e consolidação de dados. E por final, 13% não sabiam informar, ainda que pequeno, aponta a necessidade de maior capacitação e esclarecimento sobre os benefícios da EFD-Reinf.

GRÁFICO 10 - Principais desafios enfrentados durante a implantação da EFD Reinf.



Fonte: Elaboração Própria

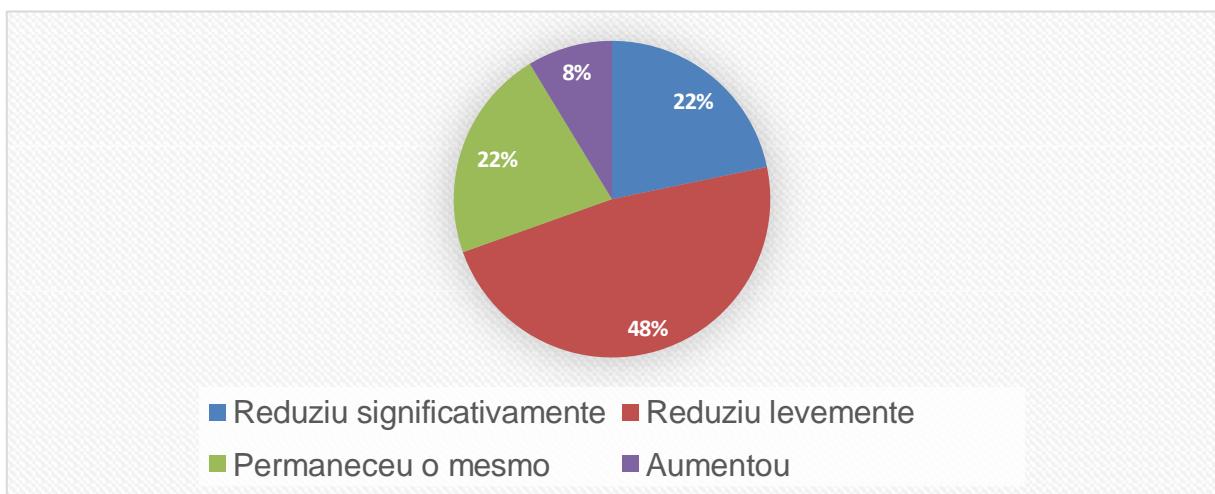
A análise dos resultados apresentados no Gráfico 10 evidencia os principais desafios enfrentados durante a implementação da EFD-Reinf. Esses desafios estão duramente relacionados a adaptação das empresas a novas exigências fiscais e operacionais, além de questões técnicas e de capacitação.

A complexidade no preenchimento das informações ficou com 43,5%, indicando um alto nível de detalhamento, conhecimento técnicos sobre legislação fiscal e uso de sistemas que nem sempre são intuitivos.

Em 47,8% alegam a falta clareza nas orientações, podendo estar ligado a complexidade das normas fiscais, comunicação insuficiente por parte das autoridades reguladores e ausência de matérias didáticos ou exemplos práticos.

O desafio mais citado é o problema técnico com sistemas ou software com 52,2% dos respondentes, refletindo uma dificuldade na compatibilidade ou funcionamento das ferramentas tecnológicas necessárias para implementar a EFD-Reinf. E com 39,1% dos respondentes tem necessidade de treinamento da equipe. E outros 13% não sabem informar. Nesse contexto, percebe que os principais desafios enfrentados na implementação da EFD-Reinf são resultado de uma combinação de fatores técnicos, operacionais e humanos.

GRÁFICO 11 - O tempo dedicado ao cumprimento das obrigações acessórias, após a implementação da EFD-Reinf.



Fonte: Elaboração Própria

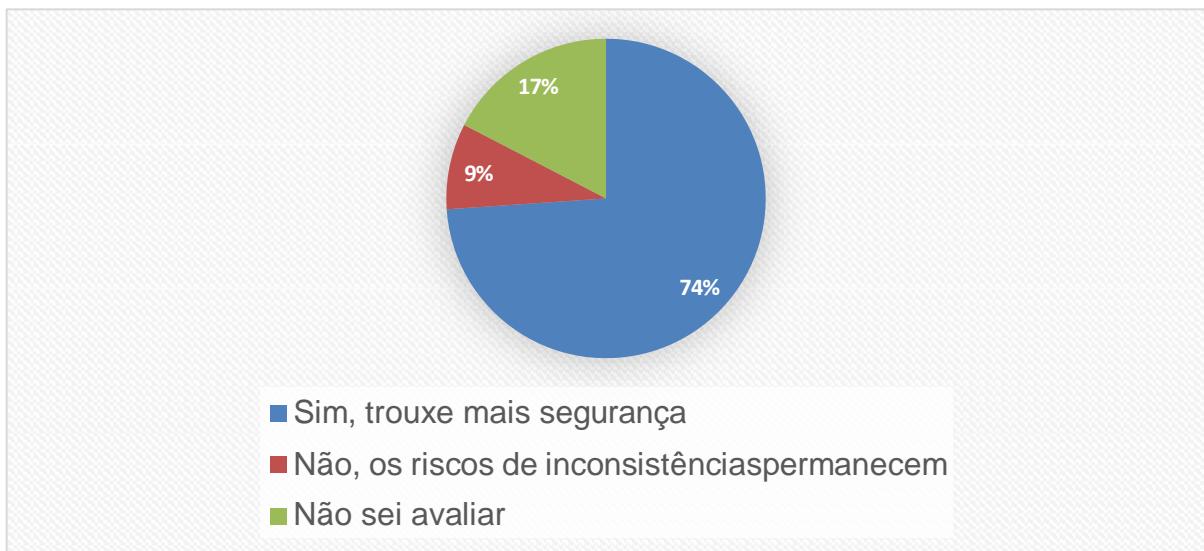
O gráfico 11 apresenta a percepção dos participantes sobre o impacto da implantação da EFD-Reinf no tempo dedicado ao cumprimento das obrigações acessórias. A análise dos dados aponta que 22% dos respondentes indicaram que o tempo foi reduzido significativamente, enquanto 48% apontaram uma redução leve.

Esses números somam 70%, indicando que a maioria percebeu algum grau de diminuição no tempo necessário para cumprir as obrigações, refletindo o impacto positivo da EFD-Reinf ao automatizar processos, simplificar e centralizar a entrega de informações fiscais.

Também com 22% relataram que o permaneceu o mesmo e apenas 8% responderam que o tempo dedicado aumentou, esses dados apesar de representar minoria, pode indicar desafios específicos enfrentados durante a transição.

Neste sentido, o gráfico revela a EFD-Reinf trouxe benefícios em termos de economia de tempo para a maioria dos usuários, consolidando-se como uma ferramenta eficaz na modernização do cumprimento das obrigações acessórias.

GRÁFICO 12 - Se a EFD-REINF trouxe mais segurança nas informações fiscais enviadas ao fisco.



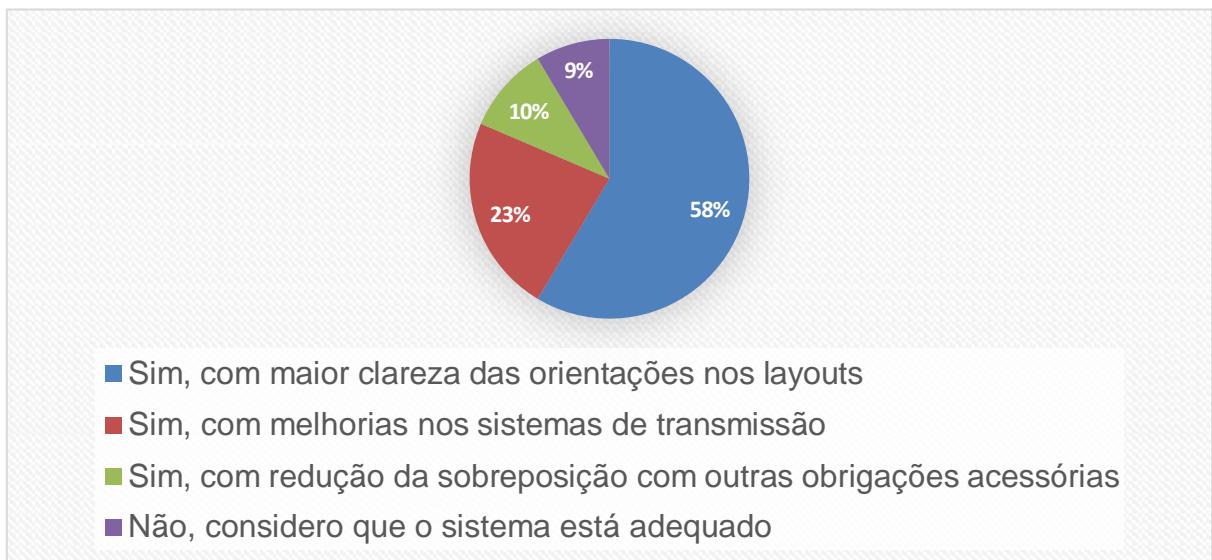
Fonte: Elaboração Própria

O gráfico 12 apresenta a percepção sobre a segurança das informações fiscais enviadas ao fisco após a implantação da EFD-Reinf, no que 74% dos respondentes afirmaram que a EFD-Reinf trouxe mais segurança no envio de informações fiscais, esse dado demonstra que o sistema tem cumprido o objetivo de reduzir inconsistências no preenchimento de dados, automatizar, e padronizar a entrega de informações fiscais, eliminando processos manuais suscetíveis a erros.

No setor público, a maior segurança aumenta a confiabilidade na arrecadação de tributos e facilita auditorias, e no que convém o setor privado, reduz riscos de penalidades e problemas fiscais. Na persistência dos riscos de inconsistência 9% acreditam que permaneceram com inconsistência, essa percepção pode estar associada com dificuldades no uso ou implantação de sistemas específicos para atender aos requisitos da EFD-Reinf.

E 17% indicaram que não sabem avaliar se a EFD-Reinf trouxe mais segurança, esse percentual pode ser reflexo da falta de conhecimento técnico sobre os detalhes da EFD-Reinf ou menor envolvimento direto no envio das informações fiscais, seja em instituições públicas ou privadas.

GRÁFICO 13 - Adoção de novas políticas públicas para melhorar a eficácia da EFD-REINF.



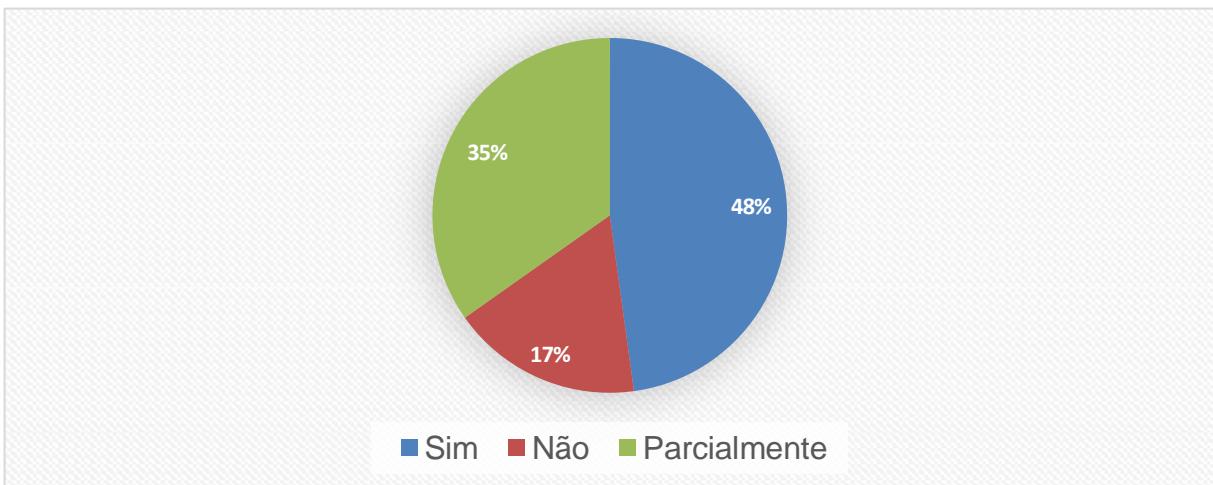
Fonte: Elaboração Própria

O gráfico 13 analisa a percepção dos participantes sobre como adoção de novas políticas públicas melhorarem a eficácia da EFD-Reinf, considerando o âmbito público e privado. Com isso, 58% dos respondentes acreditam que a eficácia da EFD-Reinf pode ser melhorada com maior clareza nas orientações e layouts, esse dado pode evidenciar tanto o órgão público quanto entidades privadas enfrentam dificuldade de interpretação e aplicação das regras estabelecida.

Já 23% sugerem melhorias nos sistemas de transmissão como uma forma de aumentar a eficiência, refletindo problemas técnicos enfrentados pelos usuários como a instabilidade nas plataformas. Com 10% dos respondentes apontam que a redução da sobreposição com outras obrigações melhoraria a eficácia, isso destaca um problema recorrente na administração fiscal: a duplicidade de informações solicitadas em diferentes obrigações acessórias.

E com 9% consideram que o sistema está adequado como está, podendo indicar que a maioria dos participantes acredita que há espaço significativo para melhorias, seja no aspecto técnico, na padronização ou na redução de burocracias. Ademais, o gráfico revela que, apesar dos avanços proporcionados pela EFD-Reinf, ainda existem desafios estruturais que podem ser superados por meio de políticas bem direcionadas.

GRÁFICO 14 - Alinhamento entre os objetivos de desburocratização da SPED e a EFD-REINF.



Fonte: Elaboração Própria

O gráfico 14 analisa a percepção sobre o alinhamento entre os objetivos de desburocratização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e da EFD-Reinf. 48% dos respondentes acreditam que há alinhamento entre os objetivos de desburocratização do SPED e da EFD-Reinf. Esse percentual demonstra que quase metade dos entrevistados considera a EFD-Reinf uma ferramenta eficiente para simplificar processos fiscais, reduzir a burocracia nas obrigações acessórias.

Já 35% dos respondentes indicam que o alinhamento é parcial, esse grupo aponta que, embora a EFD-Reinf tenha avançado em aspectos como padronização e transparência, ainda existe desafios.

E 17% consideram que não há alinhamento entre os objetivos do SPED e a EFD-Reinf, as críticas podem ser consideradas com os processos ainda complexos e onerosos para empresas, especialmente pequeno porte, e persistência ou falta de clareza nas orientações sobre a EFD-Reinf.

O gráfico mostra que a EFD-Reinf está majoritariamente alinhada aos objetivos de desburocratização do SPED, mas há espaço para melhorias. A percepção de desalinhamento ou alinhamento parcial sugere ajustes no sistema, maior integração entre obrigações acessórias e captação dos usuários são essências para atingir os objetivos propostos. Tais objetivos podem fortalecer a confiança nos processos fiscais, tanto no setor público quanto no privado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do estudo realizado constatou-se percepções significativas ao que se refere a implantação da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), um componente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Baseando-se nas respostas coletadas, foi possível verificar os benefícios proporcionados pela nova obrigação acessória e também alguns desafios enfrentados pelas organizações e profissionais.

Com isso, os profissionais que responderam o questionário apontaram que grande contribuição da EFD-Reinf foi a diminuição de erros nas informações enviadas ao Fisco. Vale ressaltar também, que tal obrigação acessória trouxe mais segurança às informações fiscais enviadas, segundo os profissionais, reforçando assim importância de sistemas que promovem a conformidade e a integridade das informações tributárias.

Ademais, no setor público, as dificuldades foram especialmente relacionadas à complexidade das normas fiscais, à necessidade de adaptação dos sistemas e à capacitação de profissionais para lidar com as mudanças. O cenário mostra a importância das políticas de investimento em infraestrutura e treinamento, onde, tornam-se indispensáveis para uma transição como esta.

No setor privado, os principais obstáculos específicos foram a adaptação a novas tecnologias e a integração das informações fiscais entre diferentes departamentos, contudo os profissionais afirmam que, embora tenha existido tais complicações a implantação da EFD-Reinf proporciona um ambiente mais organizado e eficiente facilitando o cumprimento das obrigações legais.

Sendo assim, é possível destacar a necessidade de capacitações para os profissionais atuantes nos setores fiscais e contábil, tendo em vista que o Sistema Tributário Nacional é complexo e apresenta mudanças constantes. Neste sentido, a adoção de investimentos em treinamentos possibilita maior garantia de eficácia e cumprimento das obrigações.

Por fim, conclui-se que a EFD-Reinf, enquanto ferramenta fundamental da modernização tributária no Brasil trouxe avanços significativos para a administração

fiscal. Tal iniciativa além de promover maior conformidade e eficiência, também possibilitou o fortalecimento das práticas financeiras e fiscais, beneficiando tanto o setor público quanto o privado. Entretanto, para que o potencial dessa ferramenta seja satisfatório, é necessário que as organizações mantenham um esforço contínuo para superar barreiras iniciais, aprimorar suas práticas e aproveitar as oportunidades oferecidas por um sistema fiscal mais integrado e eficiente. Vale ressaltar a importância do trabalho conjunto, continuo entre profissionais e autoridades da área para a efetivação de um ambiente tributário bem mais eficiente e desburocratizado.

REFERÊNCIAS

ATHAYDE, C. H. da S.; ALVES, M. A. F.; PINTO, L. J. S. **Utilização da EFD-REINF no setor público: um estudo sobre as dificuldades, desafios e oportunidades.** *CONTABILOMETRIA - Brazilian Journal of Quantitative Methods Applied to Accounting*, 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. **Dispõe sobre a informatização do processo de constituição de pessoas jurídicas.** Presidência da República, 2007. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm. Acessado em: 19/10/2024.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional.** Presidência da República, 1966. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172Compilado.htm. Acessado em: 03/11/2024

BRASIL. **Receita Federal do Brasil.** Instrução Normativa RFB nº 1.859, de 19 de dezembro de 2018. Disponível em:
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=119859#228474_4. Acessado em: 19/10/2024.

BRASIL. **Secretaria da Receita Federal do Brasil. SPED - Sistema Público de Escrituração Digital.** Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1494>. Acessado em: 31/10/2024

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Declaração de impostos: mudanças trazidas pela EFD-Reinf em 2024.** Disponível em:
<https://cfc.org.br/noticias/declaracao-de-impostos-mudancas-trazidas-pela-efd-reinf-em-2024/>. Acessado em: 11/11/2024.

COSTA NETO, João Vicente. **Contabilidade Tributária I.** [s.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em:
https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553404/2/eBook_FCCC38_Contabilidade%20Tributaria%20I.pdf. Página: 19 e 20; Acessado em: 21/11/2024.

COSTA NETO, João Vicente. **Contabilidade Tributária I.** [s.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em:
https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553404/2/eBook_FCCC38_Contabilidade%20Tributaria%20I.pdf. Página: 23 e 24; Acessado em: 21/11/2024.

COSTA NETO, João Vicente. **Contabilidade Tributária I.** [s.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em:
https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553404/2/eBook_FCCC38_Contabilidade%20Tributaria%20I.pdf. Página: 25 e 26; Acessado em: 21/11/2024

CHINI, B. O. dos S. **Percepção dos profissionais da área fiscal em relação à implantação da EFD-Reinf.** 2020. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2020.

SANTOS, F. S. dos. **Processo de implantação do eSocial e EFD-Reinf no setor público: O caso da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.** 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) — Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024.

APÊNDICE

Questionário TCC: IMPLATAÇÃO DA REINF: UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO.

Olá, sou Francisco Eduardo Rodrigues da Silva e Ricardo Klayvier do Nascimento Muniz, somos alunos do curso de BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), campus Clóvis Moura. E este questionário tem com o objetivo a coleta de dados, convidamos você para participar e contribuir no desenvolvimento da nossa pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O propósito do estudo é verificar a IMPLATAÇÃO DA REINF: UM ESTUDO DE CASO NO ÂMBITO PÚBLICO E PRIVADO.

A pesquisa é de caráter voluntária e não obrigatória. Em caso de dúvidas ou perguntas poderá solicitar a qualquer momento explicações adicionais, dirigindo-se aos pesquisadores relacionados abaixo:

Professor Orientador: Antonio Marcos Dionísio Faustino

Acadêmicos: Francisco Eduardo Rodrigues e Ricardo Klayvier do Nascimento Muniz

E-mail: antoniodionisio@ccm.uespi.br, eueduardorodrigues@gmail.com e ricardoklayvierdonascimentomuniz@aluno.uespi.br

Desde de agora, agradecemos a participação. Obrigado.

* Indica uma pergunta obrigatória

Nome Completo *

E-mail *

1. Qual o seu setor de atuação? *

Marcar apenas uma alternativa.



Setor Público



Setor Privado

2. Qual o porte da entidade na qual você contabiliza o setor fiscal na atualidade?

Marcar apenas uma alternativa.

- Micro ou pequena empresa
- Empresa de médio porte
- Empresa de grande porte
- Órgãos Públicos

3. Qual é o seu cargo/posição na entidade na qual atua? *

Marcar apenas uma alternativa.

- Coordenador
- Setor Contábil
- Setor Fiscal
- Setor Pessoal
- Estagiário Contábil/Fiscal
- Órgãos Públicos

4. Há quanto tempo você atua na área contábil? *

Marcar apenas uma alternativa.

- De 0 a 1 anos
- De 1 a 5 anos
- De 5 a 10 anos
- Mais de 10 anos

5. No período da implementação da EFD-Reinf você já atuava no setor fiscal de alguma entidade?

Marcar apenas uma alternativa.

- Sim
- Não

6. Qual é o seu nível de familiaridade com os requisitos da EFD-Reinf? *

Marcar apenas uma alternativa.

- Alto
- Médio
- Baixo
- Nenhum

7. Sua empresa utiliza um software específico para o envio das informações da * EFD Reinf?

Marcar apenas uma alternativa.

- Sim, utilizamos um software especializado
- Não, fazemos o envio de forma manual
- Não sei informar.

8. Na sua percepção, a EFD-Reinf contribuiu para a simplificação das * obrigações acessórias?

Marcar apenas uma alternativa.

- Sim, simplificou significativamente
- Sim, mas apenas parcialmente
- Não, tornou os processos mais complexos

Não sei avaliar

9. Quais benefícios você identificou com a implementação da EFD-Reinf?
(Marque todas as opções que se aplicam.)

- Redução de erros nas informações enviadas
- Maior integração com o eSocial
- Melhoria no controle de retenções tributárias
- Redução de retrabalho e duplicidade de informações
- Outros

10. Quais os principais desafios enfrentados durante a implementação da EFD * Reinf? (Marque todas as opções que se aplicam.)

- Complexidade no preenchimento das informações
- Falta de clareza nas orientações governamentais
- Problemas técnicos com sistemas ou softwares
- Necessidade de treinamento da equipe
- Outros

11. Após a implementação da EFD-Reinf, o tempo dedicado ao cumprimento das obrigações acessórias: *

Marcar apenas uma alternativa.

- Reduziu significativamente
- Reduziu levemente
- Permaneceu o mesmo
- Aumentou

12. Você considera que a EFD-Reinf trouxe mais segurança nas informações fiscais enviadas ao Fisco?

Marcar apenas uma alternativa.

Sim, trouxe mais segurança

Não, os riscos de inconsistências permanecem

Não sei avaliar

13. Na sua opinião, a adoção de novas políticas públicas melhora na eficácia * da EFD Reinf?

Marcar apenas uma alternativa.

Sim, com maior clareza nas orientações e nos layouts

Sim, com melhorias nos sistemas de transmissão

Sim, com redução da sobreposição com outras obrigações acessórias

Não, considero que o sistema está adequado

14. Você acredita que a EFD-Reinf está alinhada aos objetivos de * desburocratização do SPED?

Marcar apenas uma alternativa.

Sim;

Não;

Parcialmente.